



PRE/RJ pede apurações contra Freixo e dirigentes da UFRJ

Procurador vê possível prática de abuso de poder e improbidade

A PRE/RJ solicitou à Promotoria Eleitoral na capital que apure se o candidato a prefeito do Rio Marcelo Freixo (Psol) cometeu abuso de poder ao participar de atos na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) no último dia 13. A PRE ainda quer que seja investigada a possível prática de improbidade administrativa por dirigentes da UFRJ responsáveis por um desses eventos (o outro teria sido organizado por estudantes).

Na representação para o Ministério Público do Rio de Janeiro (CAO-Eleitoral), o procurador regional eleitoral Sidney Madruga requer que a Pro-



motoria verifique se foi cometido abuso de poder econômico com a participação da administração da universidade. Freixo e a candidata a vice-prefeita Luciana Boiteux responderam perguntas de alunos e professores nas instalações do Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (Coppe).

“Não é o primeiro caso de descumprimento da legislação eleitoral, por força da utilização indevida das instalações da UFRJ”, afirma o procurador regional eleitoral, Sidney Madruga. “São fatos que podem, eventualmente, também caracterizar ato de improbidade administrativa dos responsáveis.”

PRE recorre a TSE pela inelegibilidade de Marquinho Mendes, em Cabo Frio

Decisão majoritária no TRE é favorável a ex-prefeito

A PRE/RJ recorreu ao TSE para que o ex-prefeito de Cabo Frio Marquinho Mendes (PMDB) volte a ser considerado inelegível. Por decisão do Tribunal Regional Eleitoral (4 votos a 3) no último dia 17, ele teve validados os mais de 44 mil votos nas eleições deste ano, se tornando o primeiro colocado no pleito. Ele tinha concorrido sem registro deferido e vinha recorrendo pelo deferimento de sua candidatura.

A PRE manifestou ao TSE que Mendes, atualmente deputado federal, é inelegível por não atender à Lei da Ficha Limpa (LC 135/2010), pois ele foi condenado por abuso de poder político e econômico e suas contas como ex-prefeito em 2012 foram desaprovadas pela Câmara Municipal de Cabo Frio. Entre as irregularidades, estão despesas com pessoal que excederam em mais de R\$ 70 milhões os créditos orçamentários e o descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), com um déficit de mais de R\$ 57 milhões ao fim do mandato.

No recurso ao TSE, o procurador regional eleitoral substituto Maurício da Rocha Ribeiro refutou a alegação da defesa de Mendes de que teria acabado o período da inelegibilidade pela condenação por abuso de poder político e econômico.

Veja a matéria completa no site da PRE/RJ.



PRE/RJ recorre contra decisão sobre eleição de prefeito em Teresópolis

Recurso contesta elegibilidade de Mario Tricano

A PRE/RJ recorreu ao TSE contra a decisão que deferiu o registro de candidato do ex-prefeito de Teresópolis, Mario Tricano (PP), o mais votado nas eleições municipais deste ano. A decisão do TRE/RJ de deferir seu registro de candidato foi contestada pela PRE, que alega que sua inelegibilidade pelas três condenações por abuso de poder na campanha de 2008 vigora por oito anos, como fixa a Lei da Ficha Limpa (LC 135/2010).

No recurso ao TSE, o procurador regional eleitoral Sidney Madruga requereu o indeferimento do registro refulutando alegações de Tricano como a de que a inelegibilidade terminaria entre os dias da eleição e da diplomação. A PRE argumentou que a deliberação majoritária do TRE no último dia 5 contraria a decisão do STF de considerar que as causas da inelegibilidade alcançam fatos anteriores à vigência da lei de 2010, bem como os prazos de inelegibilidade que já estavam em curso e encerrados.

A contestação da PRE frisou ainda que a Lei da Ficha Limpa pretendeu tornar inelegível por quatro pleitos os condenados por crimes como abuso de poder. Logo, como as condutas que motivaram a punição ocorreram em 2008, Tricano não poderia concorrer nestas eleições.

Veja a matéria completa no site da PRE/RJ.

Prefeito flagrado em crime pode evitar processo se pagar R\$ 15 mil ao Inca

Multa é contrapartida proposta por incitação de propaganda de boca de urna

A PRE moveu ação penal contra o prefeito de Cachoeiras de Macacu, Cica Machado (PMDB), por ter incitado ao crime de propaganda de boca de urna para os candidatos do PMDB a vereador nas eleições do último dia 2. Dias antes, ele foi filmado convocando moradores do Morro do Cléber a pedirem votos nas ruas.

Ao protocolar a denúncia no TRE, o procurador regional eleitoral Sidney Madruga pleiteou que Machado tenha direito ao benefício da transação penal – acordo em que o processo não seria aberto desde que ele se disponha a pagar uma multa de R\$ 15 mil em favor do Instituto Nacional do Câncer (Inca). A transação penal é possível para infrações de menor potencial ofensivo.

Se não houver êxito em firmar a transação penal, o procurador espera que o TRE abra de imediato o processo penal contra Machado, que se candidatou à reeleição e teve o segundo maior total de votos (10.371 votos, atualmente anulados em função da impugnação de seu registro, por contas desaprovadas em gestão anterior).

Outubro Rosa – O instituto beneficiário da multa proposta ao réu foi escolhido pela PRE devido ao apelo do Inca pela doação de alimentos neste mês de conscientização pela prevenção do câncer de mama. O apelo busca alimentos para distribuir a pacientes de baixa renda.



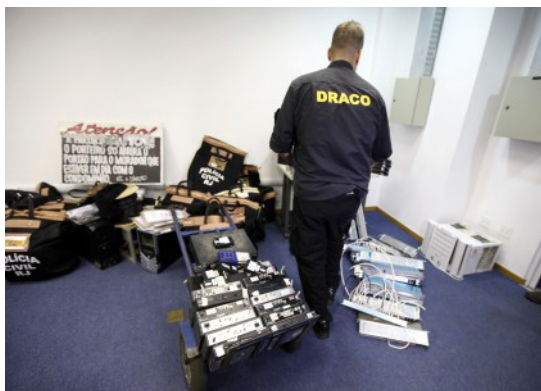
Instituto Nacional do Câncer ((fonte: Fotos Públicas)

PRE/RJ pede inquérito à PF sobre cobranças de milícias a candidatos

Apuração foca denúncias de taxas para campanhas

A PRE/RJ pediu à PF a instauração urgente de um inquérito para apurar a intervenção de milícias nas eleições em municípios fluminenses como Rio, Duque de Caxias, Magé, Nova Iguaçu e Seropédica. A investigação está sob a responsabilidade da Delegacia de Defesa Institucional (Delinst).

A abertura urgente do inquérito foi requerida pelo



Operação policial contra milícia no Rio (foto: GERJ)

procurador regional eleitoral Sidney Madruga a partir de recentes notícias na imprensa de que grupos de milicianos têm cobrado taxas para permitir que candidatos façam campanha e divulguem materiais em áreas da zona oeste carioca e cidades do Grande Rio. Há denúncias noticiadas pelo jornal O Globo de que candidatos teriam que pagar de R\$ 15 mil a R\$ 120 mil, de acordo com a densidade eleitoral local, para ter o direito de fazer campanha com exclusividade em territórios dominados por esses grupos.

Candidato a vereador em Quissamã tem votos anulados

TRE considera ex-presidente da Câmara inelegível



Acolhendo parecer da PRE/RJ, a Justiça Eleitoral não aceitou a candidatura do ex-presidente da Câmara Municipal de Quissamã, Juninho (PPS), cujos votos nas eleições deste ano o teriam reconduzido ao cargo de vereador. O registro foi indeferido a partir de ação de uma coligação adversária que alegou que suas contas como chefe do Legislativo municipal foram reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE).

O TRE seguiu entendimento da PRE de que, com as contas rejeitadas, Juninho está considerado inelegível pela Lei da Ficha Limpa. O TCE apontou irregularidades graves cometidas pelo político em relação ao controle interno, a dispensas e inexigibilidades de licitação (como compra de flores e coquetéis sem fins públicos), contrato prorrogado sem licitação prévia, adiantamentos sem a devida documentação e falta de controle do almoxarifado e patrimônio..

“É nítido o dolo da conduta do ordenador de despesas, presidente da Câmara de Vereadores de Quissamã, pois violou normas da Lei de Licitações e fez gastos abusivos com o dinheiro público, sem o respectivo assentamento e em desvio de finalidade, que expressamente causaram prejuízo ao erário”, diz o procurador regional eleitoral Sidney Madruga.